



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **DECRETO N° 920/2021**

**Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 388/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Barra do Turvo e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto do Idoso, estabelecidas na Lei nº 10.741/2003; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso o Sr. Leonides de Paula Bandeira, Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 899, de 13 de setembro de 2021.

Município de Barra do Turvo-SP, 24 de novembro de 2021

**Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal